



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Ofício CMDCA 035/2019

Tijucas, 03/10/2019.

EXMO. COMANDANTE DA 3ª CIA DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SC
Sr. MAJOR EDER JACIEL DE SOUZA OLIVEIRA

C.C. EXMO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Sr. Dr. FRED ANDERSON VICENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93 e Lei Municipal nº 807/90, vimos por meio deste, responder ao OFICIO 0899/2019/02PJ/TIJ remetido à Senhora *Presidente* Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas com *requisição* de diligências no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar DO Procedimento Administrativo n. 09.2019.00002731-9 das seguintes ações:

1. Com maior brevidade possível, a remessa da lista com os locais de votação diretamente ao *e-mail* da Polícia Militar de Tijucas (12bpm3ccmt@pm.sc.gov.br), com cópia ao Ministério Público, a lista dos locais de votação para o certame do dia 06/10/2019;
2. A disponibilização de um veículo e motorista para deslocamento dos agentes do Ministério Público que atuarão na fiscalização do certame.

Neste sentido, encaminho as informações pertinentes ao procedimento de escolha de Eleição Conselheiros Tutelares de Tijucas SC e solicitamos ao Exmo. Comandante da Polícia Militar que proceda as orientações junto ao seu comando para que as guarnições possam atuar em eventuais ocorrências. Segue anexos.

Atenciosamente,

Cláudia Raitz Buchele
Presidente do CMDCA Tijucas